



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
CASA DESEMBARGADOR DIRCEU BORGES



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL LUCIANO DA SILVA SANTOS, VALERIA BARBOSA MIRANDA DE LIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c396d859-84a3-4674-838c-42d51662c12b

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no item 14, do Anexo V, da Resolução T.C. n°. 48, de 19 de dezembro de 2018, que durante o exercício de 2018, não foram encontrada nenhuma **irregularidade em Relatório Auditado pelo Controle Interno** na Câmara Municipal.

É o que temos declarar.

Bom Jardim, 18 de Março de 2019

Valéria Barbosa Miranda de Lira
Presidente